

São Paulo, 10 de agosto de 2023.

OFÍCIO Nº 17/2023

REITERAÇÃO DO OFÍCIO Nº 03/2023-SIEMESP

Assunto: Melhorias na estrutura de trabalho na fiscalização/verificação anual nos taxímetros nos Municípios de São Paulo. Medidas urgentes.

**AO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPEM - SP
A/C DO SR. MARCOS HELENO GUERSON DE OLIVEIRA JUNIOR**

DIGNÍSSIMO SUPERINTENDENTE

Rua Santa Cruz, 1922, 5º Andar, Vila Gumercindo,
São Paulo – SP CEP 04122-002

Prezado Senhor Superintendente

O SINDICATO DOS EXECUTORES DE METROLOGIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – SIEMESP, entidade que congrega a categoria dos servidores do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, neste ato representado por seu Presidente, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, i. dirigente superior, em face de reivindicações/reclamos de associados, a respeito das condições precárias da estrutura oferecida aos fiscais especialistas e técnicos que prestam serviços nos Municípios quando realizam aferição de taxímetros, reiterar os termos do **OFÍCIO Nº 03/2023-SIEMESP**, protocolado em 28/02/2023, requerendo a adoção de medidas prementes.

O SIEMESP, por meio do Ofício IPEM-SP nº 141/2023, tomou conhecimento do posicionamento do IPEM-SP sobre o caso que foi apresentado, bem como do entendimento engenheiro do trabalho oficiante, constante no Expediente IPEM/SP/-DCI-2023/02056, que reproduz:

"estamos dando o andamento das condições por meio de inspeções e visitas técnicas para que possamos assim mitigar tal situação em atendimento da norma regulamentadora (NR24), tanto nas áreas externas, intermediando as tratativas para que possamos atender o protocolo 467/23 e consequentemente o requisito da Norma Regulamentadora"

Entretanto, decorridos meses da manifestação dessa Autarquia, a situação precária nos locais de trabalho em que são feitas as aferições dos taxímetros persiste, sem que tenham sido instalados os meios necessários para permitir condições mínimas de higiene e salubridade aos servidores que lá atuam.

Igualmente não se tem notícia da celebração de convênios com a iniciativa privada para suprir essas deficiências existentes nos locais.

Diante disso, a fim de que seja cumprida a norma regulamentadora pertinente, REITERA o SIEMESP que as adequações necessárias sejam feitas com brevidade, no prazo máximo de 30 dias, impreterivelmente, a fim de se evitar a adoção de medidas que por outro caminho venham obrigar o IPREM-SP a proceder a tais regularizações.

Consigna o SIEMESP que ciente e consciente do empenho e compromisso dessa r. gestão superior com as causas do IPREM-SP, o que inclui a categoria dos empregados públicos da Autarquia, entendeu por bem submeter tal matéria novamente ao superior crivo de Vossa Senhoria, para as tratativas de rigor.

O SIEMESP, mais uma vez, parabeniza a atual gestão superior do IPREM-SP, cujo comprometimento, dedicação e zelo são merecedores dos maiores encômios.

Grato pela atenção, fica o SIEMESP, entidade sindicatária, à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos.

Sem mais no momento,



JOÃO JOACIR CARSTE FILHO
PRESIDENTE
SIND. DOS EXEC. DE MET. DO EST. SÃO PAULO
SIEMESP